

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Património Cultural

Despacho Conjunto n.º 45/2025

Sumário: Requisitando Admilson Mendes, Agente da Guarda Municipal da Praia, para exercer as funções de Técnico Nível II, no Instituto do Património Cultural.

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 133º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime do emprego público, conjugados com o n.º 3 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, que aprova o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública e o n.º do artigo 8º da Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025, a Presidente de Conselho Diretivo do Instituto do Património Cultural e o Presidente da Câmara Municipal da Praia, determinam o seguinte:

Admilson Mendes, Agente da Guarda Municipal da Câmara Municipal da Praia, Licenciado em Gestão do Património Cultural e Pós-Graduado em Integração Regional Africana, requisitado para exercer as funções de Técnico Nível II, no Instituto do Património Cultural, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de agosto do corrente ano.

Dado na Praia, aos 25 de julho de 2025. — A Presidente de Conselho Diretivo do IPC, *Ana Samira Silva Baessa*, e o Presidente da Câmara Municipal da Praia, *Francisco Carvalho*.